



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal
Avenida Paranoá Quadra 10 Conjunto 04 Lote 02, Loja – CEP 71571-033, Paranoá, DF
Tel (61) 3369-7707 3369-7655 3369-7077 E-mail: contato@cartorioparanao.com.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO DE CASAMENTO 2020

SOLTEIROS MAIORES DE 18 ANOS

Certidão de Nascimento original (em bom estado e legível);

Carteira de Identidade (RG) e CPF – original e cópia;

Comprovante de Residência. Caso o comprovante não esteja no nome dos noivos, tem que ter a declaração de residência preenchida e assinada pelo dono do imóvel e anexar cópia do comprovante (água, luz ou telefone);

Duas testemunhas maiores de 18 anos de idade, portando a Carteira de Identidade (RG).

MAIORES DE 16 ANOS E MENORES DE 18 ANOS

Certidão de Nascimento original (em bom estado e legível);

Comprovante de Residência. Caso o comprovante não esteja no nome dos noivos, tem que ter a declaração de residência preenchida e assinada pelo dono do imóvel e anexar cópia do comprovante (água, luz ou telefone);

Consentimento dos pais ou Certidão de Óbito se algum deles for falecido;

Nubentes emancipados deverão juntar **Escritura Pública de Emancipação**;

Sendo qualquer dos noivos menor de 18 anos e de pais falecidos ou desaparecidos, juntar alvará de Suprimento de Idade fornecido pela Vara da Infância e Juventude;

Carteira de Identidade (RG) e CPF – original e cópia;

Duas testemunhas maiores de 18 anos de idade, portando a Carteira de Identidade (RG).

DIVORCIADOS

Certidão de Casamento anterior com a respectiva averbação da Separação e do Divórcio;

Comprovante de Residência. Caso o comprovante não esteja no nome dos noivos, tem que ter a declaração de residência preenchida e assinada pelo dono do imóvel e anexar cópia do comprovante (água, luz ou telefone);

Petição Inicial, Sentença e trânsito em julgado da Separação e do Divórcio autenticadas;

Carteira de Identidade (RG) e CPF – original e cópia;

Cópia da Certidão de Nascimento ou Cópia da Identidade (RG) de solteiro;

Duas testemunhas maiores de 18 anos de idade, portando a Carteira de Identidade (RG).

OBS: Caso o divorciado queira se casar antes de ter sido homologada ou decidida a partilha dos bens do casal, vigorará o regime de separação legal (CC, Art. 1.641, inc. I, c/c art. 1.523, inc. III).

VIÚVOS

Certidão de Casamento anterior e Certidão de Óbito do cônjuge falecido (originais);

Cópia da Certidão de Nascimento;

Carteira de Identidade (RG) e CPF – original e cópia;

Comprovante de Residência. Caso o comprovante não esteja no nome dos noivos, tem que ter a declaração de residência preenchida e assinada pelo dono do imóvel e anexar cópia do comprovante (água, luz ou telefone);

Caso haja inventário, juntar formal de partilha;

Não havendo inventário, juntar sentença negativa de inventário fornecida pela Vara de Órgãos e Sucessões, ou opção do regime de separação legal.

OS REGIMES DE BENS

Comunhão Parcial de Bens: todos os bens adquiridos após o casamento serão de ambos os cônjuges, menos heranças e doações.

Comunhão Universal de Bens: todos os bens adquiridos antes e após o casamento são de ambos os cônjuges. Deve ser feita

a Escritura de Pacto Antenupcial em Cartório de Notas.

Separação Total de Bens: todos os bens adquiridos antes e após o casamento não se comunicam. Deve ser feita a Escritura de

Pacto Antenupcial em Cartório de Notas.

Participação Final nos Aquestos: cada cônjuge possui patrimônio próprio e lhe cabe, à época da dissolução da sociedade conjugal, direito à metade dos bens adquiridos pelo casal na constância do casamento. Deve ser feita a Escritura de Pacto Antenupcial em Cartório de Notas.

ATENÇÃO

Trazer dados dos pais dos noivos anotados: endereço atual, estado civil, profissão, cidade de nascimento (naturalidade) e data de nascimento. Se for(em) falecido(s), a data do óbito.

CUSTAS:

Casamento Civil: R\$ 177,00

Casamento Religioso: R\$ 224,50

Diligência: R\$ 773,70

Casamento Civil + Diligência: R\$ 950,70

PRAZO DE TRAMITAÇÃO: 30 a 40 DIAS

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 09 às 17hs, de segunda à sexta-feira

OBS: APÓS TER SIDO EXPEDIDA A HABILITAÇÃO PARA O CASAMENTO, O MESMO TERÁ VALIDADE DE 90 DIAS.